



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTEGRADO PARA BOLSAS 01/2025

O Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS/UnB), por meio do professor, “José Jailson de Almeida Júnior”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas remunerados e voluntários. Os bolsistas selecionados integrarão a equipe local de pesquisa no intuito de atender aos objetivos:

1. Realizar um levantamento nacional sobre a inclusão e letramento digital em saúde dos profissionais que atuam na APS, com a finalidade de produzir evidências à tomada de decisões dos gestores do SUS;
2. Analisar as características da desinformação em saúde evidenciando possibilidades comunicacionais baseadas na qualidade da informação em saúde em apoio à tomada de decisões sobre os processos de cuidar da saúde e doença de situações agudas ou crônicas pelos profissionais da APS/ESF, à prevenção da desinformação e seus reflexos na saúde da comunidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto nos projetos “Rompendo as barreiras da Desinformação: a Ciência Cidadã como aliada na Educação, Informação, Comunicação e na Tradução do Conhecimento à Promoção da Saúde” e “Estudo Nacional sobre fatores formadores da Inclusão e Letramento Digital dos profissionais da Atenção Primária à Saúde”.

3.2 1.2 Esse edital está disponível no fórum dos cursos de graduação site <http://www.graduacao.ufrn.br/saudecoletiva>

3.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 5.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1 As vagas para bolsistas destinam-se aos discentes de graduação da área da saúde da UFRN, sendo 2 vagas remuneradas, 2 vagas para voluntários e formação de cadastro de reserva.

4.2 Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

Federal de 1988;

4.3 Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

5. DAS VAGAS E BOLSAS

5.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Discente UFRN - IC
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	2 vagas de bolsistas 2 vagas de voluntários 4 vagas de cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	12h semanais
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Estar matriculado entre o segundo e penúltimo período do curso a contar do semestre 25.1; ter conta corrente no Banco do Brasil; ter currículo lattes atualizado nos últimos 90 dias;
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Ficha de Inscrição Currículo Lattes em formato PDF Histórico acadêmico
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Planejamento interno das atividades; Participação em Oficinas de Capacitação; Estudos teóricos sobre abordagens de pesquisa; Estudos sobre pesquisa em base de dados; Coleta de dados na pesquisa de campo; Auxílio na construção de bancos de dados; Elaboração de resumos e artigos para publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições ficarão abertas no período de 27 de janeiro até 17:00 horas de 29 de janeiro de 2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para jailson.junior@ufrn.br com título “INSCRIÇÃO IC ECOS”, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Anexar ao e-mail a ficha de inscrição disponível no anexo 1, o currículo lattes e o histórico acadêmico.
- O(a) candidato(a) deverá participar da entrevista que será realizada presencialmente, no dia 30 de janeiro, 14h no departamento de Saúde Coletiva da UFRN.

6.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

~~6.4 O deferimento das inscrições serão informadas por e-mail no dia 29 de julho de 2025 a partir das 20 horas;~~

RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.4

6.4 O deferimento das inscrições serão informadas por e-mail no dia 29 de janeiro de 2025 a partir das 20 horas;

6.5 As inscrições são gratuitas.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será constituída de 02 etapas:

- Entrevista presencial → O(a) candidato(a) deverá participar da entrevista que será realizada presencialmente, no dia 30 de janeiro, 14h no departamento de Saúde Coletiva da UFRN.

- Análise do currículo lattes

7.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

7.3 A seleção obedecerá os critérios de seleção:

- 1º Colocada(o): classificada(o) para assumir a bolsa
- 2º Colocada(o): classificada(o) para assumir a bolsa
- 3º Colocada(os): classificada(o) para voluntário
- 4º Colocada(os): classificada(o) para voluntário
- 5º ao 8º Colocada (os): cadastro de reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: Nota da entrevista e Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <http://www.graduacao.ufrn.br/saudecoletiva>

9. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

10. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar jailson.junior@ufrn.br

Natal, 27 de janeiro de 2025.

Prof. José Jailson de Almeida Júnior

Matrícula 3474916

Coordenador Local do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

ANEXO I

**FICHA DE
INSCRIÇÃO**

Nome:

Curso:

Matrícula:

Motivações para participar no projeto: